



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios e equipamentos, destinado às EMEBs CEMElS e Secretaria Municipal de Educação, para uso diário dos alunos, professores e gestores, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, esclarecemos que:

A descrição do Lote 13 (notebook) e do Lote 14 (microcomputador) ficou incompleta devido ao sistema utilizado pela Prefeitura de Xanxerê (Betha) não suportar todos os caracteres da descrição dos itens, sendo gerado o Anexo I e o arquivo digital para cadastrar na BLL com descrição incompleta.

Portanto, esclarecemos que a descrição completa e correta dos Lotes 13 e 14 são a seguinte:

LOTE 13 - NOTEBOOK	
Item	Descrição
65	<p>Computador portátil (notebook):</p> <p>1- Desempenho e Processador</p> <p>Processador com desempenho de 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>O processador deverá possuir no mínimo 4 núcleos físicos (cores) e 8 núcleos lógicos (Threads);</p> <p>O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;</p> <p>O processador deverá suportar Virtualização de I/O;</p> <p>O processador deverá possuir litografia máxima de 14nm;</p> <p>A licitante deverá declarar em sua proposta, marca e o modelo do processador ofertado.</p> <p>1.1 Memória RAM:</p> <p>Memória DDR4 SDRAM 08 (oito) Gbytes frequência barramento de 2133 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel</p> <p>1.2 Tela entre 14 polegadas e 15.6 polegadas, HD Resolução 1366 x 768 Antireflexo.</p> <p>1.3 Unidade de Armazenamento:</p> <p>Possui 1 (um) Disco rígido SATA, 1 Terabytes de capacidade, formfactor 2.5";</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.4 Rede:

Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full duplex, (não será aceito o uso de adaptadores);

Placa de rede Wireless embutida com os padrões IEEE 802.11 b/g/n;

Compatibilidade funcional e operacional com o padrão AGN; Placa de rede Wireless embutida com dispositivo para ligar/desligar e led indicando quando está ligado ou desligado;

Bluetooth 4.0 integrado.

1.5 Vídeo:

Possuir 1 (uma) controladora de vídeo com o processamento gráfico (GPU) integrada ao processador e capacidade de alocar automaticamente com a memória RAM do computador, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente;

1.6 Som:

Placa de som integrada com alto-falantes integrados; saída para fone de ouvido/linha estéreo, entrada para microfone estéreo, microfone integrado.

1.7 Webcam e microfone:

Webcam de 720 p/HD com reconhecimento de face e microfone integrado.

1.8 Interfaces:

Possui 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet Gigabite, (não será aceito o uso de adaptadores);

Possui 1 (uma) porta HDMI ou DisplayPort;

Possui 2 (duas) portas USB 3.0;

Possui 1 (uma) alimentação de CA;

Possui saída estéreo para microfone, saída para fones de ouvido/saída de linha estéreo, podendo ser áudio combo (mic/head);

Possui 1 (um) Leitor de cartões SD;

1.9 Bateria:

Acompanha bateria interna de duas células com 30 Wh; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;

1.10 Gabinete:

Possui slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;

1.11 Teclado:

Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (Português-Brasil);

1.12 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO 64 bits, autêntico em português do Brasil, OEM, instalado na fábrica, com software de recovery e licença gravada na BIOS. Não será aceito nenhuma outra versão do sistema operacional. Todos os drivers para os sistemas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue com o aplicativo Microsoft Office Home and Business 2019 (instalado e ativado em nome do contratante).

- As licenças deverão possuir caráter vitalício para versão ofertada,
- As licenças para o software deverão ser entregues na versão mais recente e no idioma Português do Brasil,
- Aplicativos a serem fornecidos neste pacote, pelo menos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
- A licitante vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico (chave e o link para download do produto) diretamente dos servidores da Microsoft.
- A licitante vencedora deverá garantir a autenticidade das licenças adquiridas, sabendo que estará exposta a todas as sanções cíveis e criminais decorrentes dos atos de violação de direitos autorais e pirataria de software.

1.13 Bios:

" Plug & Play, com direitos (copyright) sobre essa BIOS, os direitos (copyright) permitem ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento.

As atualizações, quando necessárias, estão disponibilizadas no site do fabricante; com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; mostra no monitor de vídeo o nome do fabricante do equipamento sempre que o equipamento for inicializado;

Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

Possui tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.

1.14 Serviços de Garantia e Suporte Técnico:

"O Notebook e bateria propostos devem possuir garantia de 1 ano de fábrica para reposição de peças, mão de obra e atendimento on site.

"A licitante deverá declarar em sua proposta um link público, ou seja, que não precisa de usuário e senha, do site do fabricante para consulta e validação de garantia do equipamento proposto;

"A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

"A empresa fabricante do microcomputador deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

"Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;

"Deverá possuir manual do microcomputador no site do fabricante constando seus componentes e acessórios e as informações necessárias para sua instalação e remoção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LOTE 14 - MICROCOMPUTADOR	
Item	Descrição
	<p>Microcomputador</p> <p>1.1 Desempenho e Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com desempenho de, no mínimo, 8.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - O processador deverá possuir no mínimo 4 núcleos físicos (cores) e 8 núcleos lógicos (Threads); - Frequência mínima de 3,6 Ghz, Memória Cachê de 6MB e com arquitetura de 14nm e suporte para instruções SSE4.1 e SSE4.2; - O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; - O processador deverá suportar Virtualização de I/O; - A licitante deverá declarar em sua proposta, marca e o modelo do processador ofertado. <p>1.2 Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações; - Deve possuir no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais e 4 traseiras. Pelo menos 4 dessas portas deverão ser USB 3.0. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; - Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link http://www.trustedcomputinggroup.org/members na categoria Promoter; - Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-Express livres, sendo uma destas de modelo 3.0, barramento (x16). <p>1.3 BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters; - Deve ter suporte a Português ou Inglês; - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB; - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; - Deverá possuir campo com número de série do equipamento; - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento; <p>1.4 Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão DDR4, com frequência de operação mínima em 2666MHz ou superior; - A placa mãe deve possuir no mínimo 2 slots de memória, permitindo a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

expansão para 32GB ou superior;

- A placa mãe e o processador devem suportar a tecnologia dual-channel;
- Deverá ter instalado 02 (dois) módulos de 04GB cada, totalizando 8GB de memória RAM instalada.

1.5 Armazenamento

- A placa mãe deve ter controladora de discos integrada, suportando o padrão SATA, com taxa mínima de transferência de 6.0 GB/s;
- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com velocidade de rotação de 7200RPM;

1.6 Placa de Vídeo

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe ou processador;
- Unidade de processamento gráfico (GPU) integrada ao processador com capacidade de alocar automaticamente com a memória RAM do computador;
- Suporte para, no mínimo, dois monitores simultâneos;
- No mínimo uma saída VGA e uma saída DVI ou Display Port ou HDMI;

1.7 Interface de Rede

- Conector RJ-45
- Taxa de transmissão de 10/100/1000;
- Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
- Barramento do sistema para comunicação tipo PCI-Express;

1.8 Áudio

- Controladora de áudio de alta-definição integrada;
- Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
- Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento ou conector universal audio jack;

1.9 Fonte

- Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- Potência máxima de 240W com eficiência energética típica (50% de carga) de 80% no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;

1.10 Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.11 Teclado

- Teclado padrão ABNT-2.
- Conector tipo USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU.

1.12 Gabinete

- Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" ou (uma) baía de 2,5" interna.
- Possuir botão liga/desliga
- O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou

eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.

- Deve possuir, no mínimo, duas portas USB 3.0 localizadas na parte frontal do gabinete.
- Deve possuir base antiderrapante;

1.13 Monitor

- Tipo de tela LCD com retroiluminação em LED;
- Tamanho da tela mínimo de 21,5" polegadas
- Resolução mínima de 1920x1080;
- Brilho de 250 nits;
- Razão de contraste de 1000:1;
- Conectores VGA ou Display Port ou HDMI, (compatível com o computador ofertado);
- Suporte com ajuste de altura e rotação do monitor.
- Monitor do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- A licitante deverá informar na proposta, marca e modelo do monitor.

1.14 Sistema Operacional e Aplicativo

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO 64 bits, autêntico em português do Brasil, OEM, instalado na fábrica, com software de recovery e licença gravada na BIOS. Não será aceito nenhuma outra versão do sistema operacional. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O equipamento deverá ser entregue com o aplicativo Microsoft Office Home and Business 2019 (instalado e ativado em nome do contratante).

- As licenças deverão possuir caráter vitalício para versão ofertada,
- As licenças para o software deverão ser entregues na versão mais recente e no idioma Português do Brasil,
- Aplicativos a serem fornecidos neste pacote, pelo menos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
- A licitante vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico (chave e o link para download do produto) diretamente dos servidores da Microsoft.
- A licitante vencedora deverá garantir a autenticidade das licenças adquiridas, sabendo que estará exposta a todas as sanções cíveis e criminais decorrentes dos atos de violação de direitos autorais e pirataria de software.

1.15 Sistema de Diagnóstico

- Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
- O software de diagnóstico OU BIOS deve ser capaz de informar, através de tela gráfica:
 - O fabricante e modelo do equipamento;
 - A marca e modelo do processador;
 - O tamanho e velocidade da memória RAM;
 - Data e versão de firmware do equipamento;
 - O modelo e a capacidade do disco rígido;
 - O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes:
 - Processador;
 - Memória;
 - Disco rígido;
 - Placa mãe;
 - Portas USB.

1.16 Certificações e Relatórios

- O fabricante do microcomputador deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board Member.
- O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10,;
- O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

– O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do UEFI.

1.17 No-Break

- O microcomputador deverá acompanhar no-break das seguintes características
- Nobreak microprocessado com memória flash interna e Tensão de entrada nominal de 600Va,
- Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno),
- Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal,
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento,
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks,
- Comutação livre de transitórios, pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL),
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada,
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil,
- Rápido acionamento do inversor,
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída,
- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental,
- Porta-fusível com unidade reserva,
- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída,
- Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha,
- Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada,
- Circuito desmagnetizador, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão,
- Gabinete metálico com pintura epóxi,
- Estabilizador interno,
- Painel frontal com plástico ABS alto impacto,
- Design do produto simples e robusto,
- Bateria selada tipo VRLA interna de primeira linha e à prova de vazamento,
- Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro,
- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga),
- Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.
- Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado.
- Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com retorno da rede elétrica.

1.18 Garantia e Assistência Técnica:

-O período de Garantia Técnica deverá ser on-site, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento cotado, fornecida pelo fabricante do equipamento que deverá solucionar o problema no local ou substituir o



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

equipamento por outro com as mesmas características técnicas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.

- Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
- Atendimento ON-SITE, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via "Central de Atendimento" 0800 e web.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; Incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
- A garantia deverá atender ao estabelecido neste edital, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto.
- A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.

Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2021.

**DANIEL STRADA
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**